



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO

PORTARIA N.º 063
DE 29 DE ABRIL DE 2025.

“Dispõe sobre a definição do ponto facultativo na Câmara Municipal na data que menciona e dá outras providências”.

SIRLEY PACHECO, Presidente da Câmara Municipal de Porto Murtinho, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º - Fica declarada a suspensão das atividades administrativas e legislativas na Câmara Municipal de Porto Murtinho no dia 01 de maio de 2025, quinta-feira, em razão do feriado nacional do Dia do Trabalhador.

Art. 2.º - O expediente será retomado em horário normal na sexta-feira, dia 02 de maio de 2025, para todas as atividades administrativas e legislativas da Câmara Municipal.

Art. 3 - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Porto Murtinho – MS, 29 de abril de 2025.

SIRLEY PACHECO
Presidente da Câmara Municipal